



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N° 0002/2025-SMS, N° 0006/2025-SMS, N° 0007/2025-SMS, N° 0008/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS HOSPMAIA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **HOSPMAIA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.951.664/0001-86, **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.404/0001-71, **HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.083.056/0001-71, **ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.530.198/0001-90, dorovante denominadas **CONTRATADAS**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS N° 0002/2025-SMS, N° 0006/2025-SMS, N° 0007/2025-SMS, N° 0008/2025-SMS**, do **P.E. 23054-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P386227/2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela a Lei nº 2.533 de 21 de novembro de 2024, que dispõe em seu artigo 6° e pelo respaldo da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

**0701.10.301.0073.2383.33903000.2500100200;**

**0701.10.301.0073.2383.33903000.2632000000;**



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura eletrônica.

**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

**ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO**  
COORDENADORA JURÍDICA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.